



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

<b>Processo de Licitação 517/2025</b>
<b>Dispensa de Licitação 330/2025</b>
<b>Processo Administrativo Digital 1358</b>

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

<b>Abertura 22/10/2025 Encerramento 27/10/2025 16: 10h.</b>
---

#### Solicitante

<b>Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente</b>
--

#### Objeto da Contratação

<b>Aquisição de Equipamentos p/ Captura de Animais Silvestres e Proteção</b>
--

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria Administração, Planejamento e Meio Ambiente – SAPM  
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMMA

### Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

#### 1. OBJETO

##### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente aquisição é dos equipamentos e EPIs descritos abaixo conforme demanda do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant. total	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01.	PINÇÃO PARA CAPTURA DE RÉPTEIS, TAM. MÍNIMO DE 120 CM, PUNHO (PISTOLA) E JACARÉ (PINÇÃO) EM ALUMÍNIO, HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CABO E MOLA EM AÇO INOX	Und.	1	569,00	569,00
02.	LAÇO CAMBÃO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÍNIMO DE 150 CM DE COMPRIMENTO E COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E SOLTURA DO LAÇÃO RÁPIDO	Und.	1	224,67	224,67
03.	GANCHO PARA CAPTURA DE SERPENTES, EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM	Und.	1	207,32	207,32
04.	CAIXA ORGANIZADORA DE MATERIAL TRANSPARENTE COM TAMPAS DOTADAS DE TRAVAS E CAPACIDADE ENTRE 75 E 100 LITROS.	Und.	1	96,50	96,50
05.	CAIXA ORGANIZADORA DE MATERIAL TRANSPARENTE COM TAMPAS DOTADAS DE TRAVAS E CAPACIDADE ENTRE 25 E 32 LITROS E ALTURA MÁXIMA DE 30CM	Und.	1	47,50	47,50
06.	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM PVC - CONFECCIONADA EM 100 % EM CLORETO DE VINILA, PROTEÇÃO NO METATARSO EMBUTIDA NA PERNEIRA, FECHAMENTO COM VELCRO OU FECHAMENTO COM TRAVAS TIPO TIC-TAC	Und.	4	31,77	127,08



07.	LUVA DE COURO ANTI-MORDIDA PARA SEGURANÇA AO PEGAR ANIMAIS: CÃES, GATOS, REPTEIS, COBRAS ETC - COM 60 CM DE COMPRIMENTO - REFORÇO INTERNO NA PALMA; PUNHO LONGO 25 CM; ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO DORSO; ELÁSTICO NA EXTREMIDADE DO PUNHO; ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS;	Und.	2	9,83	19,66
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.291,73 (Painel de Preços)</b>

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Classificação da despesa número 3673.

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e para manejo de fauna em caso de conflitos com a população do município.

O Departamento de Meio Ambiente, visando a necessidade de promover o convívio harmônico da sociedade com o meio ambiente tem enfrentado desafios relacionados à presença de fauna silvestre em áreas urbanas e rurais. As ocorrências envolvendo animais silvestres em conflito com a população, exigem uma resposta rápida, técnica e segura do poder público para preservar tanto a segurança das pessoas quanto o bem-estar dos animais. Contudo, o

Departamento atualmente não dispõe de equipamentos apropriados para realizar o resgate, contenção, transporte e manejo adequado dessa fauna.



A ausência de equipamentos específicos e de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) compromete a eficácia das ações de manejo, além de colocar em risco a integridade física dos agentes ambientais e dos próprios animais. Tais ações, quando realizadas de maneira improvisada, podem causar estresse excessivo, ferimentos ou até a morte dos animais, além de expor os servidores a acidentes. Isso vai de encontro às diretrizes da legislação ambiental e aos princípios da administração pública quanto à eficiência, legalidade e proteção da vida.

Portanto, a aquisição dos equipamentos necessários visa dotar o Departamento de Meio Ambiente de condições técnicas e operacionais adequadas para o desempenho de suas funções. Isso permitirá a execução de resgates mais seguros, humanizados e eficazes, promovendo a sustentabilidade ambiental e o cumprimento da legislação vigente de proteção à fauna silvestre, refletindo diretamente no interesse público e na promoção do equilíbrio ecológico no município. O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no documento de DFD, ETP e TR (Conforme o Art. 72 da Lei 14.133/2021).

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [**comprashulhanegra@gmail.com**] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.



4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ R\$ 1.291,73, apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Av. Getúlio Vargas, nº 1562 – Hulha Negra/RS CEP: 96460-00; de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**Os serviços e/ou bens serão recebidos:**

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização:

TITULAR: Gustavo Henrique Lambert – Licenciador Ambiental - 26123

SUBSTITUTO: Chaíse Reis Duarte – Fiscal Ambiental - 28177

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **9.2 DA CONTRATANTE**

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e



9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 16 de outubro de 2025.



Nome: Valdinei Roque de Matos  
CPF: \*\*\*.111.843-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gustavo Henrique Lambert  
CPF: \*\*\*.332.180-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





## ANEXOS

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS FORNECEDOR

Razão Social: .....CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº. ....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº .....

Valor: R\$ .....



## ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....

**A Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu ....., e a empresa ....., situada na Rua .... nº ....., Bairro ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ...., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste ....

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de ....., com início na data de assinatura deste contrato, .....

2.2 – O preço contratado é de R\$ .... .....

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....



8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, .... de ..... de .....

xxxxxxx

.....

xxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....